



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Provimento nº 004/2013-CJRMB.

Revoga o art. 10 do Provimento nº 002/2012- CJRMB.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Marques Valle, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória;

CONSIDERANDO que art. 2º da Resolução nº 66 do CNJ prevê que a obrigatoriedade da varas de inquéritos policiais, varas com competência criminal e varas de infância e juventude encaminhem relatório às Corregedorias Gerais de Justiça, com periodicidade mínima trimestral, com demonstração do número das prisões em flagrante, temporárias e preventivas, e de internações, indicando o nome do preso ou internado, o número do processo, a data e a natureza da prisão ou da internação, unidade prisional ou de internação, a data e o conteúdo do último movimento processual;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 2º da Resolução nº 66 do CNJ dispensa o envio de relatórios por meio físico às corregedorias locais quando for possível obtê-los automaticamente por meio de sistema informatizado;

CONSIDERANDO a disponibilização no Sistema LIBRA de Relatórios de Presos Provisórios os quais já contam com todos os requisitos previstos no art 2º da Resolução nº 66 do CNJ, quais sejam, demonstração do número das prisões em flagrante, temporárias e preventivas, e de internações, indicando o nome do preso ou internado, o número do processo, a data e a natureza da prisão ou da internação, unidade prisional ou de internação, a data e o conteúdo do último movimento processual.;

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o art. 10 do Provimento nº 002/2012-CJRMB.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 09 de Abril de 2013.

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

REPUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 5245 DE 16/04/13.

Moraes
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Jacintense A. Marques de Moraes

Chamado de Corregedor Administrativo
Corregedor Administrativo da Capital